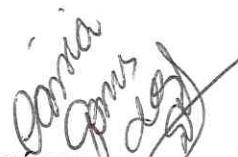




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		INDICAÇÃO	Nº 712/2020
AUTOR : DEPUTADA CÁSSIA MULETA			
<p>Indica ao Exelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, que interceda junto ao Departamento de Estradas e Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos do Estado de Rondônia – DER, sobre a necessidade de asfaltamento da RO-464, especificamente no trecho do KM 30 e 32, que liga os municípios de Jaru e Tarilândia.</p>			
<p>O Parlamentar que à presente subscreve, na forma regimental, indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia a necessidade de asfaltamento da RO-464, especificamente no trecho KM 30 e 32, que liga os municípios de Jaru e Tarilândia.</p>			
<p>Plenário das Deliberações, 05 de maio de 2020</p>			
 CASSIA MULETA Deputada Estadual - PODE			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº
AUTOR : DEPUTADA CÁSSIA MULETA		
JUSTIFICATIVA		
Senhores Parlamentares,		
<p>O objetivo da presente indicação, é indicar ao Governo do Estado de Rondônia, a necessidade de asfaltamento da RO-464, especificamente no trecho do KM 30 e 32, (popularmente conhecidos pelos morros), que liga os municípios de Jaru e Tarilândia. O objetivo é garantir trafegabilidade, conforto e segurança à população, beneficiando produtores rurais e moradores da região.</p> <p>Atualmente a rodovia se encontra em péssimas condições de tráfego, no período chuvoso com a presença de muita lama e poeira, dificultando a locomoção dos moradores da região. A necessidade de asfaltar o referido trecho é em virtude do intenso tráfego de veículos, e desgaste proporcionado pela época de chuvas, a população vem sofrendo com a situação do transporte, que está sendo prejudicando com a falta de asfaltamento. Os moradores daquela localidade serão grandemente beneficiados, pois facilitará o trânsito de veículos e irá melhorar a qualidade de vida.</p> <p>Assim sendo e com todo o supramencionado, solicitamos aos nobres Pares, especial atenção ao pleito, pedindo desde já a sua aprovação em Plenário.</p> <p> CÁSSIA MULETA Deputada Estadual - PODE</p>		